

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Maria Chalub Leite, através do Comitê Executivo Maria Chalub Leite torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Maria Chalub Leite.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para realização de serviços (de manutenção de ar-condicionado e bebedouro industrial) para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Maria Chalub Leite, localizada à Rua Jaguari, nº 412 – Bairro Isaura Parente, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 24.730,02 (vinte e quatro mil setecentos e trinta reais e dois centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
02	Manutenção preventiva em ar-condicionado SPLIT 18.000 Btus. Sala de aula e sala de coordenação com material e mão de obra incluso.	Serviço	3
03	Manutenção corretiva em ar-condicionado SPLIT 24.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Em salas de aula com material e mão de obra incluso.	Serviço	10
04	Manutenção preventiva em ar-condicionado SPLIT 24.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Em salas de aula com material e mão de obra incluso.	Serviço	23
05	Manutenção corretiva em ar-condicionado SPLIT 30.000 Btus. Com troca de peças: sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Sala do AEE com material e mão de obra incluso.	Serviço	3
06	Limpeza e manutenção preventiva em ar-condicionado SPLIT 30.000 Btus. Sala de aula e sala do AEE com material e mão de obra incluso.	Serviço	3
07	Manutenção corretiva em ar-condicionado SPLIT 60.000 Btus. Com troca de peças:	Serviço	1

	sensor de temperatura, sensor de degelo, capacitor, porca, tubulação, placa ou complemento de gás. Biblioteca da escola com material e mão de obra incluso.		
08	Manutenção preventiva/corretiva em bebedouro industrial de 100L com 4 torneiras em inox. Troca de filtro. Situado no refeitório da escola com material e mão de obra incluso.	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 2094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102;

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas poderão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Maria Chalub Leite no dia 08 de junho de 2026 às 11h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Maria Chalub Leite no prazo de 07 (sete) dias úteis (nos ar-condicionado das salas de aula, salas da administração e bebedouro do pátio da escola) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica.
- 7.9 – Ter em seu quadro de pessoal mão de obra especializada na manutenção e instalação de todos os equipamentos comprovado mediante apresentação de registro no CREA ou CFT, de pessoa jurídica e de tecnólogo na área eletromecânica e/ou eletrotécnica, e/ou engenheiro mecânico, e/ou engenheiro civil, para execução dos serviços compatíveis com o objeto desse Termo de Referência.
- 8.0 – Certificado de conclusão de curso NR 35 de trabalho em altura dos técnicos/mecânicos e NR 10 de segurança em instalações e serviços em eletricidade juntamente com ficha de registro de empregado.

Rio Branco - Acre. 29 de maio de 2026

Gleilson de Araujo da Silva
Presidente do Comitê Executivo Maria Chalub Leite